

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 233, DE 2008

Altera o Sistema Tributário
Nacional e dá outras providências.

EMENDA Nº /08-CE
(Do Sr. Jovair Arantes e outros)

Art. 1º - Suprima-se o §1º do art. 150, na forma do art. 1º da Proposta de Emenda à Constituição nº. 233, de 2008.

Art. 2º - Suprima-se o § 6º do Art. 150, na forma do art. 1º da Proposta de Emenda à Constituição nº. 233, de 2008.

JUSTIFICAÇÃO

Propomos a supressão do §1º do art. 150, pois a alteração proposta fere os princípios constitucionais originários da anterioridade (anual e nonagesimal) já declarados pelo STF, da irretroatividade dos tributos e por consequência também o princípio da segurança jurídica trazendo instabilidade e incerteza nas relações entre o fisco e o contribuinte.

Propomos a supressão do §6º do art. 150, a alteração proposta ofende cláusula pétrea da Constituição ao extinguir, na prática, um dos elementos do pacto federativo que é a autonomia dos entes federados de se auto gerir e planejar, subordinando-os inteiramente à União.

Sala da Comissão, ____ de _____ de 2008.

Deputado Jovair Arantes
(PTB/GO)

0AFD95DC59 *0AFD95DC59*